

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG


ATO DE APOSENTADORIA

Portaria nº 025/2010.

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001 inserido pela Lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, com fundamento no Art. do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 31/12/2003 à servidora **MARIA ELIZA LOPES SILVA**, matrícula 82280, CPF 155.283.246-53, no cargo efetivo de **ADVOGADO**, nível 8, Grau H, apostilada no cargo comissionado de **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, com direito à continuidade de perceber seu vencimento correspondente a este cargo, a partir de 01/08/2010.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/08/2010

Teófilo Otoni(MG), 02 de AGOSTO de 2010.


Edna Figueira Sena
Diretora Presidente do SISPREV/TO

05.110.612/0001-50
Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Teófilo Otoni
SISPREV-TO
Rua Conselheiro Mayrink, 389
Altino Barbosa - 39800-063
Teófilo Otoni - Minas Gerais